

III - O repasse dos recursos financeiros em epígrafe irá onerar a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00, Fonte de Recurso nº 03.1.621.0730, conforme Nota de Reserva Nº18.025/2023 (SEI 079044398).

IV - PUBLIQUE-SE.

V - A seguir, à SMS/CMAC/CONTRATOS para prosseguimento, devendo ser atualizada a documentação relativa à regularidade jurídico-fiscal previamente a assinatura do aditamento.

Documento: 078548449 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

I - À vista do contido no presente processo administrativo, bem como a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, a qual acolho, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 04/2023 ao Contrato nº 006/SMS.G/2020 firmado com a Nefroclínica Ipiranga Ltda., inscrita no CNPJ nº 16.657.024/0001-58, com o intuito de repassar, em parcela única, o montante de R\$859,20 (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), a fim de efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022, referentes ao período de outubro de 2022.

II - A despesa retromencionada está coberta pela Nota de Reserva nº 10.992/2023 e onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39 - FR 00.03.1.621.0730.

III - Condiciona-se a emissão da nota de empenho à atualização integral da documentação jurídico-fiscal da contratada.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Encaminhe-se à SMS/CMAC/CONTRATOS para adoção das providências necessárias.

Documento: 078970678 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, **AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação de nº 116/2023, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, de aquisição de 180 comprimidos de **ROSUVASTATINA CÁLCICA, 10 MG**, pelo valor unitário R\$ 00,59 e valor total R\$ 106,20, da pessoa jurídica de direito privado **DROGARIA ENFARMA LTDA inscrita sob o CNPJ 11.974.072/0001-56**, perfazendo valor total geral de **106,20 (cento e seis reais e vinte centavos)**.

II - A presente contratação onerará a dotação denº 84.10.10.303.3003.2519.339091.00, Fonte 00.1.500.9001, conforme nota de Reserva nº 17055/2023 .

III - Publique-se.

IV - À CFO para prosseguimento.

V - Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

VI - À SMS/AJ/Compras e à SMS/SMS-3/ATAS, para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços do item ora adquirido, e demais providências contidas no encaminhamento da SMS/AJ doc SEI 078966656.

Documento: 078105193 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

I - À vista do contido no presente processo administrativo, bem como a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, a qual acolho, nos termos do artigo 60 e seguintes da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 010/2023 ao Convênio 07/SMS.G/2018, firmado com Associação Beneficente e Ebenezer, inscrita no CNPJ nº 06.950.310/0001-53, com o intuito de repassar recursos complementares referentes ao estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 de 25/05/2022, referente ao período de junho à outubro de 2022, no valor total de R\$320.683,68 (trezentos e vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

II - A despesa retromencionada está coberta pela Nota de Reserva nº 11.181/2023 e onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - FR 03.1.621.0730.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Encaminhe-se à SMS/CMAC/CONTRATOS para adoção das providências necessárias.

Documento: 079217121 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, **AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação de nº 121/2023, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, com a pessoa jurídica de direito privado **RAJA FARMA ASSESSORIA EM SAUDE LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº **23.484.332/0001-94**, para o fornecimento de 102 frascos **1PURE CBD FULL SPECTRUM 3000 MG / 30 ML (100 MG/ML)**, pelo valor unitário de R\$ 2.691,69 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), e valor total de R\$ 274.552,38 (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

II - A presente contratação onerará a dotação de nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00 - Fonte de Recurso: 00.1.500.9001, anotada à Nota de Reserva nº 19.081/2023 (079197406).

III - Publique-se.

IV - À CFO para prosseguimento.

V - Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

Documento: 079212328 | Despacho

I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, **AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação de nº 108/2023, fundamentada no artigo 75, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, **364 COMPRIMIDOS DE PANTOPRAZOL 20 MG**, pelo valor unitário (por comprimido) de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) e valor total de R\$ 138,32 (cento e trinta e oito reais e trinta e dois centavos); de **30 FRASCOS DE DE METOCLOPRAMIDA EM SOLUÇÃO ORAL COM 4MG/ML**, pelo valor unitário (por frasco) de R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) e valor total de R\$ 116,40 (cento e dezesseis reais e quarenta centavos); de **60 COMPRIMIDOS DE CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG**, pelo

valor unitário de R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos) e valor total de R\$ 97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos) e **12 FRASCOS DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% (P/P) GEL - 500 ML**, no valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 166,80 (cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), da pessoa jurídica de direito privado **DROGARIA ENFARMA LTDA** inscrita sob o **CNPJ 11.974.072/0001-56**, perfazendo o valor total geral da aquisição de **R\$ 518,72 (quinhentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**.

II - A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00 - Fonte 00.1.500.9001, conforme Nota de Reserva nº 16.216/2023 .

III - Publique-se.

IV - À CFO para prosseguimento.

V - Os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

VI - À SMS/AJ/Compras e à SMS/SMS-3/ATAS, para que se proceda ao devido processo licitatório para Registro de Preços do item ora adquirido, e demais providências cabíveis.

Documento: 079336565 | Despacho Rerratificação

I- À vista do constante no presente processo administrativo, em especial das manifestações do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, que acolho, a fim de **AUTORIZAR** a RERRATIFICAÇÃO do Despacho devidamente publicado no D.O.C do dia 14/02/2023, na página 97, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“(...) Objetivando a prorrogação do ajuste, a partir de 15/03/2023, pelo período de 12 (doze) meses, sob o valor mensal de R\$ 3.740,19 (três mil setecentos e quarenta reais e dezenove centavos), totalizando o estimado global anual o montante de R\$ 45.006,95 (quarenta e cinco mil seis reais e noventa e cinco centavos) (...)”

Leia-se:

“(...) Objetivando a prorrogação do ajuste, a partir de 15/03/2023, pelo período de 12 (doze) meses, sob o valor mensal de R\$ 3.740,19 (três mil setecentos e quarenta reais e dezenove centavos), totalizando o estimado global anual o montante de R\$ 44.882,28 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos) (...)”

II- Publique-se.

III- Após, encaminhe-se à SMS/SMS-1/CONTRATOS para providências, atentando-se as observações da Coordenadoria Jurídica.

Assistência Jurídica

Documento: 079415346 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

I - 2015-0.229.389-3 (Processo SEI nº 6018.2023/0001639-9) - À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO, com efeitos retroativos, a celebração do Termo Aditivo n. 095/2023-CRSO no Contrato de Gestão n. R022/2016, firmado entre a

Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força Portarias nº 702/2018-SMS.G, 819/2018-SMS.G, 877/2018-SMS.G, 128/2019-SMS.G, 198/2019-SMS.G, 683/2019-SMS.G, 1046/2019-SMS.G, 1377/2019-SMS.G, 471/2020-SMS.G, 585/2021-SMS.G e 732/2022-SMS.G, e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92 cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidade de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde do Butantã, para cobrir as despesas com a prestação de serviços terceirizados, tendo como diretrizes consideradas, valores para a aquisição de exames RT-PCR -COVID19, de acordo com as Portarias nº 732/2022-SMS.G, nº 822/2022-SMS.G e nº 005/2023-SMS.G, e, conforme plano de trabalho, parte integrante do Termo Aditivo, e em consonância com os Decretos Municipais nº 59.283/20; 59.291/20, e, 59.362/20, durante o período de 01º de fevereiro a 31 de março de 2023, a TÍTULO DE CUSTEIO, foi disponibilizado na Nota de Reserva com transferência nº 19.816, dotação orçamentária nº 8410.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, o valor de **R\$ 46.360,10 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta reais e dez centavos)**, autorizada conforme SEI 079158767.

II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondentes às despesas, de acordo com o Decreto Municipal nº 62.147/2023, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

III – PUBLIQUE-SE.

IV – **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contabilidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Oeste para demais providências.

Documento: 079377203 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2022/0017513-4

I- No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações do Setor de Contratos e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **CENTRO SANEAMENTO E SERVICOS AVANCADOS SA, CNPJ nº 61.603.387/0001-65**, a sanção de **MULTA**, no valor de R\$ 1.387,28 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), em função da inexecução parcial dos serviços contratados no mês de **OUTUBRO/2022**, nos termos referidos no atestado de medição emitido pela fiscalização do ajuste, com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações c/c art. 145 e §1º do art. 153 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e no item 10.2.4 tabela 3, item 3, grau 2, do CONTRATO 02/CRS-SE/2022.

II- Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 62.087/2022 (R\$ 25,70, até 03 folhas e R\$ 2,40 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde -Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, vista

dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

Documento: 079447396 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI 6018.2023/0004799-5

I - No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209/2005 e da Portaria nº 727/2018 - SMS.G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações do Setor de Contabilidade e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO** à empresa **KALIBRAMED ELETROMEDICINA LTDA., CNPJ nº 62.581.913/0001-04**, a sanção de multa, no valor de R\$ 129,47 (cento e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos), em função da inexecução parcial dos serviços contratados no mês de **DEZEMBRO/2022**, nos termos referidos no atestado de medição emitido pela fiscalização do ajuste - com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações e, ainda, nos termos do art. 145 e §1º do art. 153 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e nos termos do Item 9.2.2, do Termo de Contrato nº **001/CRS-SE/2020**.

II - Fica **INTIMADA** a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 62.087/2022 (R\$ 25,70 até 03 folhas e R\$ 2,40 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga, São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fdsribeiro@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

Documento: 079459744 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo – SEI 6018.2023/0002328-0, providências da manifestação da Assistência Jurídica que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG e Portarias n.º 890/2013-SMS.G e n.º 727/2018 do Decreto Municipal n.º 61.004/2022 - artigo 14, **APLICO** a empresa **SILVIO VIGIDO ME.**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.276.825/0001-03 a **pena de multa de 7,5% (sete e meio por cento)** sobre o valor de R\$ 3.283,00 (três mil e duzentos e oitenta e três reais – NF 1.855/2023 – AE Freguesia do Ô), haja vista o descumprimento da avença contratual no atraso de 15 dias na entrega dos fotóforo médico cirúrgico, adquiridos por meio da Nota de Empenho nº 122.118/2022 e conforme disposto na Cláusula - Penalidades – item “d” da referida Nota de Empenho e no artigo 86, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal n.º 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº **6018.2023/0002328-0**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: **mczerbini@prefeitura.sp.gov.br** e

andresag@prefeitura.sp.gov no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 60.049/2021, sob pena de não conhecimento.

III- Devolver a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV- Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

Documento: 079455002 | Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

I - À vista do noticiado no presente processo administrativo nº 6018.2023/0009478-0, providências do Setor de Contabilidade e em especial da manifestação da Assistência Jurídica, que acolho e no uso da competência delegada pela Portaria Intersecretarial n.º 01/2005-SMS/SMSP/SMG, Portaria n.º 890/2013 e 727/2018-SMS.G e do Decreto Municipal 62.147 de 2023, **APLICO** à empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ n.º 00.331.788/0023-24**, **pena de multa de 0,5% sobre o valor de R\$ 1.412,28 (hum mil, quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos - NF 34.562/2022) e pena de multa de 1% sobre o valor de R\$ 1.412,28 (hum mil, quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos - NF 34.562/2022)**, pelo cometimento da inexecução parcial, conforme o previsto no item 11.1d, na Cláusula Décima Primeira, do referido Termo de Contrato n.º 001/2021/SMS/CRS-Norte e com fundamento nos artigos 87, II da Lei Federal n.º 8.666/1993, tendo em vista o Atestado de Medição de Serviço (não à contento) oriundo da unidade de saúde - Ambulatório de Especialidades Tucuruvi, qual apontou que os serviços prestados no período de 01/12/2022 a 31/12/2022 foram considerados **não à contento**.

II - Para efeito de **Recurso Administrativo**, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal n.º 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº **6018.2023/0009478-0**, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: **mczerbini@prefeitura.sp.gov.br** e **andresag@prefeitura.sp.gov.br** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 60.049/2021, sob pena de não conhecimento.

III- Devolver a AJ/CRS-NORTE para os atos da publicação e cumprimento do prazo recursal.

IV- Findo o prazo recursal, sem a interposição de recurso, o presente será remetido a Supervisão de Finanças para as providências subsequentes.

Documento: 079447714 | Portaria

PORTARIA nº 006/CRS-SUDESTE/2023

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, **RESOLVE:-**

1. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA SEI nº **6018.2023/0005145-3**, concernente à comunicação de faltas da servidora Daiana da Silva Medeiros, RF: 830.050.0/2, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:

- **Presidente:** Leny Hasimoto - RF: 584.816.4/2